



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - 434-1176
camaraourilandia@hotmail.com/tesouraria.cmon@ourilandiadonorte.pa.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 022/2024.

**CRIA O CARGO DE PROVIMENTO
COMISSIONADO DE ASSESSOR DE
COMUNICAÇÃO, NO QUADRO DE PESSOAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO
NORTE- PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Walmy César da Costa Rodrigues, no uso das suas atribuições legais e funcionais propõe projeto de resolução para a criação de cargo provimento comissionado de Assessor de Comunicação da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte- Pará.

Artigo 1º- Fica criado o cargo de provimento comissionado de Assessor de Comunicação da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte- Pará, no total de uma vaga.

Artigo 2º- O assessor de comunicação da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte- Pará, deverá ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter idade mínima de 18 anos; ter formação superior em Comunicação Social, Jornalismo, Marketing, Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas, ou capacitação técnica específica na área de comunicação com registro profissional-DRT.

Artigo 3º- O assessor de comunicação terá as seguintes atribuições:

- I – redigir, condensar, interpretar, organizar e coordenar notícias e textos a respeito de acontecimentos políticos, sociais e econômicos de interesse da Câmara, a serem divulgados em jornais, rádio, televisão e internet;
- II – possibilitar a divulgação de notícias de interesse público e de fatos e acontecimentos da atualidade que digam respeito à atuação da Câmara ou com Ela possam interferir;
- III – analisar e comentar os assuntos de interesse da Câmara;
- IV – elaborar, executar e acompanhar os processos de confecção de material de divulgação das ações e atividades da Câmara;
- V – assessorar e preparar campanhas de divulgação do trabalho da Câmara, enviando material jornalístico (releases, Folders, panfletos e outros);
- VI – estabelecer contatos com veículos de comunicação para veiculação das notícias sobre a Câmara;
- VII – manter o arquivo de informações sobre a Câmara;
- VIII – analisar textos e campanhas elaborados por terceiros contratados;



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - 434-1176
camaraourilandia@hotmail.com/tesouraria.cmon@ourilandiadonorte.pa.leg.br

- IX – fiscalizar as atividades de publicidade, divulgação e inserção realizadas por terceiros contratados;
- X – promover entrevistas ou encontros de interesse da Câmara;
- XI – atuar, prestar apoio e colaboração por ocasião de atos e solenidades públicas;
- XII – preparar minuta de pronunciamentos oficiais, na forma solicitada pelo Presidente ou demais membros da Câmara;
- XIII – registrar, fotograficamente, os acontecimentos e eventos municipais;
- XIV – planejar e conduzir pesquisas de opinião pública;
- XV – acompanhar as sessões legislativas, confeccionando as matérias jornalísticas a serem oficialmente veiculadas sobre a sessão;
- XVI – prover a gravação dos pronunciamentos dos Vereadores nos eventos e sessões da Câmara;
- XVII – executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades da Assessoria de Comunicação.

Artigo 4º- A carga horária do cargo comissionado de Assessor de Comunicação será de 30 (trinta) horas semanais, em turno ininterrupto de 06 (seis) horas diárias.

Artigo 5º. O cargo de Assessor de Comunicação perceberá a remuneração fixada na referência CMON/DAS-2, do Anexo III, da Lei Municipal 697/2018 de 09/04/2018.

Artigo 6º. Artigo 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025 e, revogadas as disposições contrárias.

Artigo 7º. Publique-se, registre-se e cumpra-se, para que surta todos os efeitos necessários.

Gabinete do Presidente, Ourilândia do Norte- Pará, 30 de dezembro de 2024.

Walmy César Costa Rodrigues
Presidente- Gestão 2024.